

DECRETO Nº 3601/81
de 16 de fevereiro de 1.981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 1.129.910,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.129.910,00 (hum milhão, cento e vinte e nove mil novecentos e dez cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

6	Secretaria da Fazenda	
	Departamento de Finanças	
6.13	Divisão da Receita	
6.14	Divisão de Cadastro Técnico	
6.14-03080302.04	Manutenção de Serviços	
6.14-3111	Pessoal civil	9.760,00
7	Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos	
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.40-03070212.11	Manutenção de Equipamentos	
7.40-3132	Outros Serviços e Encargos	262.500,00
9	Secretaria de Saúde e Promoção Humana	
	Departamento Médico-Odontológico	
9.12	Divisão de Saúde Escolar	
9.12-13754282.04	Manutenção de Serviços	
9.12-3111	Pessoal Civil	132.540,00
10	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
	Departamento de Educação	
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13-08421902.38	Manutenção do Ensino	
10.13-3111	Pessoal Civil	110.930,00
20	Encargos Gerais do Município	
20.10	Encargos Diversos	
20.10-03070212.99	Despesas Diversas	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	538.200,00
20.20	Encargos de Previdência	
20.20-15824944.02	Instituto Nacional de Previdência Social- INPS	

cont. Decreto nº 3601/81 - fls. 2 -

20.20-3113	Obrigações Patronais	35.970,00
20.20-15824944.03	Seguro Contra Acidente de Trabalho	
20.20-3113	Obrigações Patronais	9.630,00
20.20-15824944.04	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS	
20.20-3113	Obrigações Patronais	30.380,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

3	Assessoria de Planejamento e Coordenação	
3.02	Divisão de Planejamento Físico Urbanístico	
3.02-03093231.46	Transporte de Massa - Implantação	
3.02-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	538.200,00
6	Secretaria da Fazenda	
	Departamento de Finanças	
6.13	Divisão da Receita	
6.14	Divisão de Cadastro Técnico	
6.14-03080301.01	Móveis, Máquinas e Outros	
6.14-4120	Equipamento e Material Permanente	12.690,00
7	Secretaria de Assuntos Internos e Jurídico	
7.10	Departamento Jurídico	
7.10-03070142.04	Manutenção dos Serviços	
7.10-3132	Outros Serviços e Encargos	43.750,00
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30-03070212.04	Manutenção de Serviços	
7.30-3132	Outros Serviços e Encargos	87.500,00
9	Secretaria de Saúde e Promoção Humana	
	Departamento Médico-Odontológico	
9.12	Divisão de Saúde Escolar	
9.12-13754281.04	Livros para Biblioteca	
9.12-4120	Equipamentos e Material Permanente	12.310,00
9.12-13754282.92	Viagens e Estadia	
9.12-3111	Pessoal Civil	160.000,00
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13-13754282.72	Pronto Socorro Municipal	
9.13-3132	Outros Serviços e Encargos	43.750,00
10	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11-08421882.62	Treinamento de Professores	
10.11-4120	Equipamentos e Material Permanente	43.750,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13-08421901.11	Implantação das E.M.E.I.	
10.13-4120	Equipamentos e Material Permanente	144.210,00
10.30	Departamento de Esportes	
10.30-08462242.56	Atividades Desportivas nos Centros Comunitários e Sociedade Amigos de Bairros	

cont. Decreto nº 3601/81 - fls. 3 -

10.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	43.750,00
------------	------------------------------------	-----------

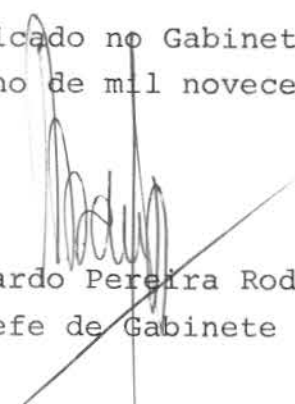
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na ' data de sua publicação, revogadas as disposições .

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de fevereiro de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete

DJ/fjr.